



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

**CONVOCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO
CADASTRO RESERVA- (1ª CHAMADA) - EDITAL 10/2025
CURUMIM-CUNHANTÃ**

Prezados estudantes abaixo indicados, a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil os convoca para implementação do Auxílio Acadêmico - Edital 10/2025 - Unidade ICSEZ .

Data e Horário da Implementação: das 00h00 do dia **25/03/2026** às 23:59 do dia **27/03/2026** (Horário Manaus);

Local: a Implementação ocorrerá via Portal do Aluno (E-CAMPUS) no sítio ecampus.ufam.edu.br, via login e senha pessoal do aluno;

Convocados: Candidatos classificados no Edital nº10/2025, conforme Resultado Final divulgado na página da PROAE, aba Editais em Andamento.

Na fase de implementação, caso o(a) candidato(a) esteja em semestre letivo diferente daquele informado no ato da inscrição, será realizada avaliação automatizada pelo CTIC para confirmação de que ainda atende aos critérios estabelecidos no **ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 027/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

1. DAS REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO:

1.1 A Implementação é etapa de efetivação do processo de seleção dos auxílios onde o discente classificado apresenta seus dados pessoais e bancários para cadastro no sistema SIAFI, toma ciência e concorda com os itens do Termo de Compromisso para recebimento do auxílio ao qual foi aprovado;

1.2 A implementação ocorrerá de forma digital através da plataforma E-Campus, onde o discente convocado, por meio de login pessoal, terá acesso à tela de implementação;

1.3 Para realizar a implementação o discente deverá:

I. Ter sido aprovado, classificado e convocado para a implementação de um ou mais auxílios da Assistência Estudantil da UFAM;

II. Ter acesso ao Portal E-Campus;

III. Preencher corretamente seus dados bancários (banco, agência e conta corrente) na tela de implementação;

IV. Ler e concordar com o Termo de Compromisso disponível na tela de implementação;

1.4 Para a implementação NÃO serão aceitas contas bancárias com as seguintes características:

I. Conta Poupança;

II. Conta Conjunta;

III. Conta em nome de terceiros;

Parágrafo Único - O discente é totalmente responsável pelo preenchimento correto dos dados bancários e a correta observância do item 1.5

1.5 Após a conclusão da implementação, caso os dados fornecidos estejam incorretos e impossibilitem o cadastro no sistema SIAFI, o discente terá até o 5º dia útil do mês subsequente ao da implementação para regularizar a situação, sob pena de eliminação do Auxílio.

§1º No caso especificado no item 1.5, para os auxílios de pagamento contínuo, não será devido pagamento retroativo;

§2º Os casos especificados no item 1.5 serão informados via e-mail aos endereços cadastrados pelo discente pleiteante durante a inscrição no processo seletivo.

1.6 As contas correntes abertas nos principais bancos digitais atuantes no Brasil, bem como dos bancos tradicionais, serão aceitas para cadastro no Sistema SIAFI, sistema que gerencia os pagamentos dos Auxílios;

1.7 Os discentes beneficiários da Bolsa Promisões ou Bolsa Mérito que forem classificados nos auxílios da Assistência Estudantil deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação;

1.8 O discente ficará impedido de realizar implementação nos seguintes casos:

I. Caso tenha qualquer tipo de inadimplência junto à Assistência Estudantil da UFAM até a data limite da implementação;

II. Caso seja identificado que o discente deixou de cumprir algum dos requisitos de permanência após o resultado final e antes da implementação;

1.9 O valor dos auxílios será creditado na conta corrente do estudante beneficiário até o décimo dia útil do mês subsequente à sua implementação.

DISCENTES CONVOCADOS(AS)

Nº	PONT.	MATRÍCULA	CURSO	NOME	STATUS
1	576	22401062	Pedagogia	MARLENICE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
2	572	22352653	Serviço Social	MONIQUE ARAUJO TEIXEIRA	DEFERIDO
3	568	22154544	Educação Física	NOELLY DE SOUZA MELO	DEFERIDO

Professora Sandra Helena da Silva
Pró-Reitora da Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva**, **Pró-Reitor**, em 24/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3079205** e o código CRC **4ADCE658**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231

CEP 69080-900, Manaus/AM, proae@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.036892/2025-71

SEI nº 3079205